JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES.

O Instituto Oportunizar, Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná, , foi fundado em 1 de março de 2013, com sede na Rua Ricardo Otto Schimidt, nº 8092, BNH São Francisco. É uma instituição sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado.

O Instituto Oportunizar tem por finalidade principal o desenvolvimento esportivo, educacional, social e cultural de crianças e adolescentes para a prática de esporte e lazer.

No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Oportunizar observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

O Instituto Oportunizar disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral e ordens executivas emitidas pela Diretoria.

A Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2013.

EUDES DALLAGNOL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 92/2013

Declara de utilidade pública o Instituto Oportunizar, Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei declara de utilidade pública o Instituto Oportunizar, Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Oportunizar, Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná e foro em Toledo-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2013.

EUDES DALLAGNOL